



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0071/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n° 1823, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa (CPF 299.114.158-13) como fiscal técnico e administrativo, e o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal substituto, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do empenho, abaixo relacionado:

Empenho n°	Empresa	Objeto
05.348/2020	CMMS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 17.653.082/0001-76	Contratação de serviços não continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) – serviço comum de engenharia, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR